



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 483

Cubatão, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº12/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA DE CUBATÃO, neste ato representado por sua Presidente, Ana Carolina Torres Azevedo, CONVOCA, por meio do presente edital, todos os membros do conselho, titulares e suplentes, para a REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 08 de julho de 2020, às 18h00min em ambiente virtual da internet por conta das restrições estabelecidas no Decreto Municipal nº 11.190, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da Ata da última reunião;
- 2- Definição do tema, das convidadas e da mediadora do próximo encontro virtual (LIVE) do Conselho em plataforma de rede social;
- 3- Informe das ações executadas pelo conselho no período;
- 4- Outros informes e deliberações.

Esclarecemos que a reunião será realizada por meio do aplicativo de webconferência <https://meet.jit.si/CMCFCu-batao> terá início, em primeira chamada, com a presença da maioria das conselheiras com direito a voto e, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número, nos termos do art. 15 do Regimento Interno, aprovado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 8.627, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Cubatão, 06 de julho de 2020.

ANA CAROLINA TORRES AZEVEDO
PRESIDENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Convite para reunião extraordinária do COMDEMA

Conforme determinação do Sr. Presidente da Comissão Diretora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que apresenta as gestões realizadas pela Comissão Diretora para a implementação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, conforme preconizado na Lei Municipal 3.808/2020 e alterações da Lei Municipal 4056/2019.

Em que para promover-se as demais gestões da Comissão Diretora é premente a realização de reunião extraordinária no dia 09/07/2020 às 10:00 h.

A realização da reunião por meio remoto, dar-se-a em função da situação imposta pela Pandemia do COVID-19, em que deve-se evitar-se aglomerações;

Portanto segue convidamos os Membros do COMDEMA a participar da reunião extraordinária a ser realizada no dia 09/07/2020 às 10:00h utilizando-se de PLATAFORMA DIGITAL GOOGLE MEET , com a seguinte pauta de reunião:

a)-Adequação do membro representante da Sociedade Civil na Comissão Diretora do FMMA, conforme consubstanciado no Ofício nº 01/ 2020/COMDIRFMMA/hc

b)- Leitura e Apreciação do Plano Anual de Trabalho do FMMA;

c)- Ciência da publicação da Resolução 01/2020 COMDIRFMMA , a ata da reunião ordinária de 09/06/2020 e Decreto 11.227/2020 que instituiu o Manual de Projeto;

d)-Assuntos e informes oficiais;

Para tanto , é de suma importância de que os membros tomem conhecimento da pauta, conforme anexos enviados a cada membro :

a)- Manual de Projetos do FMMA- Decreto Municipal nº 11227/2020;

- b)-Proposta do Plano Anual de Trabalho do FMMA;
- c)- Projeto de reestruturação da SEMAM;
- d)- Resolução normativa 01/2020 da Comissão Diretora do FMMA;
- e)-Ata da reunião ordinária 09/06/2020;
- f)- Ofício nº 01/ 2020/COMDIRFMMA/hc

Na oportunidade reitero votos de consideração.

Benaldo Melo de Souza

Presidente do Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente - COMDEMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.265 DE 03 DE JULHO DE 2020

REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 10 DE JULHO DE 2020 PREVISTO NO DECRETO Nº 11.125, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DIVULGA OS FERIADOS E DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO a sanção pelo Governador do Estado de São Paulo, da Lei Estadual nº. 17.264, de 22 de maio de 2020, que antecipou a comemoração do feriado civil de 9 de julho, excepcionalmente, para o dia 25 de maio do corrente ano;

CONSIDERANDO que, a aplicação desta lei estadual se estendeu a todos os municípios paulistas,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo do dia 10 de julho de 2020, previsto no Decreto nº 11.125, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 03 DE JULHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

LEI Nº 4.083 DE 03 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE O INCREMENTO DA TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DESPESAS E ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELO MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), SOBRETUDO NOS CASOS EM QUE HOUVER DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: FÁBIO ALVES MOREIRA

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Municipal divulgará as despesas e atos administrativos praticados pelo Município no enfrentamento à PANDEMIA causada pelo Coronavírus (COVID-19), sobretudo nos casos em que houver dispensa de procedimentos licitatórios nos termos do ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º A divulgação deverá ser prestada de forma clara, objetiva e em linguagem escrita e gráficos, de fácil compreensão, permanecendo disponíveis para pesquisa e visualização, em transparência ativa, pelo período mínimo de dois anos.

Art. 3º O acesso à informação deverá ser simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo, a análise das informações e a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 03 DE JULHO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ FELIPE DE LIMA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação Social

Processo Administrativo nº 5727/2020
SEJUR/2020

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.262 DE 29 DE JUNHO DE 2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 02/07/2019, ANO II, EDIÇÃO 481 – PÁG. 09/10.

ONDE SE LÊ NO FECHO DA LEI:

[...]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 29 DE JUNHO DE 2020

487º DA FUNDAÇÃO DO POVADO
71º DA EMANCIPAÇÃO

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

LEIA-SE NO FECHO DA LEI:

[...]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
DE 29 DE JUNHO DE 2020487° DA FUNDAÇÃO DO POVADO
71° DA EMANCIPAÇÃO**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ADEL ALI MAHMOUD

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WILNEY JOSÉ FRAGA

Secretário Municipal de Planejamento

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças

Cubatão, 06 de julho de 2020.

ADEL ALI MAHMOUD

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 02/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, **em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo Digital nº 1003526-11.2019.8.26.0157 – TJSP, 4ª vara cível da Comarca de Cubatão/SP, CONVOCA** a candidata abaixo a se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Praça dos Emancipadores, s/nº 1º andar, no dia **14/07/2020, às 10:30 horas**, para entrega de documentos, nomeação e eventual posse, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

Caracterizará a desclassificação da candidata:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado;
- Se a documentação apresentada não corresponder aos requisitos exigidos no edital do Concurso Público n.º 02/2014.

202- AUXILIAR I – MERENDEIRA

Nome	Inscrição	Classificação
CLEYONE SAMPAIO DOS REIS	50263	11º Geral

Cubatão, 06 de julho de 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 02/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo Digital nº 1002803-89.2019.8.26.0157 – TJSP, 4ª vara cível da Comarca de Cubatão/SP, CONVOCA a candidata abaixo a se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, 1º andar do Paço Municipal, sito à Praça dos Emancipadores s/nº, no dia 14/07/2020 as 14:00 horas, para atribuição de aulas, e, posteriormente, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para nomeação e eventual posse, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014. (os diplomas e declaração de horários de outros empregos deverão ser entregues em 02 (duas) cópias)

Os candidatos inscritos pelo critério negro e afrodescendente deverão apresentar documentação original comprobatória, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

O candidato que eventualmente ocupe cargo e/ou função pública, deverá apresentar, no ato da nomeação, declaração recente de compatibilidade de horários emitida por órgão público em cumprimento ao disposto nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Caracterizará a desclassificação do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado;
- Se a documentação apresentada não corresponder aos requisitos exigidos no edital do Concurso Público n.º 02/2014.

205- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II

Nome	Inscrição	Classificação
THAIANA GAGGETTI RODRIGUES ARAKAKI	012757	3º Def

Cubatão, 06 de julho de 2020

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

A Prefeitura Municipal de Cubatão, pelo Departamento de Gestão Tecnológica e Telecomunicações – DGTT torna público que pretende licitar o objeto abaixo discriminado e os interessados devem enviar a proposta comercial para o endereço de e-mail: informatica@cubatao.sp.gov.br com a proposta comercial que deverá conter o CNPJ da empresa, CPF e assinatura do responsável.

OBJETO:

Prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de contratação de contas de cor-

reio Eletrônico, denominado Serviços de Mensageria.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Acesso ao serviço por navegador web e aplicativo móvel;
50GB ou mais de caixa postal na web com Antispam/Antivírus;
Gerenciamento sobre as informações pessoais com Página de Usuário (Perfil);
Compartilhamento de Agenda, Mensagens e Lista Pessoal de Contatos;
Mensagens de texto instantâneas, *Chat*;
Mobilidade (App para IOS e Android);
Bloqueio de mensagens indesejadas;
Endereços de email com domínio;
Calendário;
Lista de tarefas,
Agenda;
Caderno de anotações e serviços;
30GB ou mais para armazenamento e compartilhamento de arquivos na nuvem;
Chat: mensagens de texto instantâneas;
Aplicativo móvel para smartphones e tablets;
Página de perfil pessoal: postar e visualizar atualizações de status;
Domínio personalizado, ex.: usuário@cubatao.sp.gov.br
Utilização de criptografia no tráfego de mensagens;
300 contas/usuário;
Disponibilidade 24 horas x 7 dias/semana x 365 dias/ano;
Atendimento ao usuário ao 1º e 2º nível;
Suporte técnico por telefone 0800;
Cobrança de valor mensal somente para conta/usuário cadastrados.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após a assinatura do contrato.



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 483

Cubatão, segunda-feira, 6 de julho de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

Edital de Pregão Presencial nº 04/2020

Abertura dia 17/07/2020 às 10h00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E COPEIRAGEM (LOTE 1); E PARA MANUTENÇÃO PRE-DIAL (LOTE 2); COM MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

tipo MENOR PREÇO POR LOTE

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site www.cubatao.sp.leg.br.

Cubatão, 06/07/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comissão Permanente de Licitação

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Pregoeiro
